



*EMENDA 01 - CESC*

**EMENDA Nº ...../2011 (MODIFICATIVA)**  
**(Do Sr. Deputado Professor Israel Batista)**

**Ao Projeto de Lei nº 645/2007, que "Dispõe sobre a implantação de ensino profissionalizante no Centro de Atendimento Juvenil Especializado do Distrito Federal (CAJE-DF) e dá outras providências".**

Art. 1º Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

**"Cria o Programa de Ensino Profissionalizante ao Adolescente e Jovem Infrator – PEPAJI."**

Art. 2º Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º É criado o Programa de Ensino Profissionalizante ao Adolescente e Jovem Infrator – PEPAJI, destinado às pessoas com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 21 (vinte e um) incompletos que cumpram medida socioeducativa no Distrito Federal".

Sala das Sessões, em ....

**DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PL Nº 645 / 2007

Fl. Nº 15 Rubrica